

disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:439AC069

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO (PRAZO DE VIGÊNCIA) AO CONTRATO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 063/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - Objeto: O prazo de vigência contratual prorroga-se por um período de 16 (dezesesseis) dias, **tendo como termo inicial a data de 22/02/2025, e por termo final 09/03/2025.** Justifica-se a prorrogação contratual pela existência de um ajuste ao projeto inicial, mediante necessidades encontradas, por ser de extrema importância sua real execução, se faz necessário igualar os prazos de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, pela situação justificada pela empresa, o que gerou o atraso na execução da obra. **Contratado: IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.506.321/0001-96.** Fundamentado no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 005A/2025 – SINFRA. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:64FD60FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Objeto: Prestação de Serviços para Gestão de Frota de Veículos Automotores do Município de Cupira-PE, incluindo sistema informatizado web. Diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público, resolve **REVOGAR** o Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico Nº 017/2024, maiores informações constarão na plataforma eletrônica da BNC (<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>) ou através do e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br

Cupira - PE, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:DFA84328

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
HOMOLOGAÇÃO 001/2025

EDITAL Nº 003/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Homologa o resultado definitivo das etapas de Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Exame de Saúde e Investigação Social do concurso da Guarda Municipal de Cupira (PE), regido pelo Edital nº 003/2024, de 26 de setembro de 2024, e determina regras para o Curso de Formação Inicial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o resultado definitivo das etapas de Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Exame de Saúde e Investigação Social do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, regido pelo EDITAL Nº 003/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, publicado no site do Igeduc e formalmente encaminhado à Administração Municipal;

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais e determina, no Art. 11, que o exercício das atribuições dos cargos da Guarda Municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de profissionais qualificados para a atuação na Guarda Municipal de Cupira (PE);

CONSIDERANDO que o EDITAL Nº 003/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, no item 27.4, prevê que o Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, terá carga horária total de 200 (duzentas) horas, obedecendo à matriz do SENASP, com adaptações para a realidade do Município de Cupira (PE);

CONSIDERANDO que o EDITAL Nº 003/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, no item 27.2, estarão habilitados a participar dos Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal de Cupira (PE) os candidatos convocados e que tenham sido considerados aprovados no concurso público, após a homologação do resultado definitivo.

CONSIDERANDO que o item 1.5. do EDITAL Nº 003/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, prevê que o cronograma do concurso poderá sofrer alterações nas datas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam homologados os resultados definitivos das etapas de Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Exame de Saúde e Investigação Social do concurso da Guarda Municipal de Cupira (PE), regido pelo EDITAL Nº 003/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, e publicado no site do Instituto Igeduc.

Art. 2º. O Curso de Formação Profissional terá caráter exclusivamente eliminatório, não classificatório, e exigirá, necessariamente, frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária, sendo realizado nas modalidades presencial e à distância, conforme cronograma a ser divulgado no site do Instituto Igeduc, o qual poderá ser adaptado ou sofrer atualizações conforme a necessidade do curso.

Art. 3º. Os candidatos habilitados a participar do Curso de Formação Profissional, conforme lista e resultados publicados no site do Instituto Igeduc e informações na Área do Candidato, devem comparecer aos encontros do respectivo treinamento e respeitar as datas e horários dos encontros, sejam eles presenciais ou à distância (EAD), além de cumprir as atividades previstas para cada módulo.

Art. 4º. As listas de candidatos(as) habilitados(as) ao Curso de Formação Profissional e dos(as) candidatos(as) APTOS(as) após o curso de formação, assim como o calendário de aulas (sujeito a atualizações e mudanças), serão publicadas no site do Igeduc.

Art. 5º. A participação no Curso de Formação Profissional é requisito para a posse, sem, no entanto, garantir a ocupação da vaga, uma vez que a convocação para a posse ocorrerá conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal. Os(as) candidatos(as) não incluídos(as) no número de vagas serão registrados no cadastro reserva.

Art. 6º. Durante o Curso de Formação Profissional, todos os participantes deverão demonstrar compromisso com os seguintes princípios: respeito mútuo, pontualidade, participação ativa, honestidade acadêmica, comunicação clara, compromisso com as tarefas, uso responsável da tecnologia, colaboração e trabalho em equipe, autodisciplina e autocontrole.

Art. 7º. Será expulso do Curso de Formação Profissional o aluno que, comprovadamente, agir de forma a descumprir os princípios estabelecidos no caput deste artigo; desrespeitar instrutores ou colegas de curso; propagar notícias falsas ou caluniosas sobre o Curso de Formação Profissional, o concurso público, o Instituto Igeduc ou a Administração Municipal; agir com violência, desrespeito ou agressividade; ou cometer crimes ou infrações.

Cupira, 10 de março de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito